

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.504, DE 2010

(Projeto de Lei Nº 896, DE 2011 – APENSADO)

Dispõe sobre a inscrição do nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado **RAUL HENRY**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, oriundo do Senado Federal, onde foi proposto inicialmente pelo Senador Sérgio Zambiasi, objetiva inscrever no Livro dos Heróis da Pátria, situado nas dependências do Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília-DF, o nome do religioso e inventor gaúcho Padre Roberto Landell de Moura (1861-1928).

Segundo o autor da matéria, *“O Padre Roberto Landell de Moura, apesar do ostracismo a que foi relegado, é o pioneiro na transmissão da voz humana por ondas eletromagnéticas no mundo. Pela condição periférica que o Brasil ostentava no concerto das nações, no início do século XX, e pela própria descrença de autoridades e de industriais brasileiros, esse padre-cientista não alcançou o devido reconhecimento no panteão dos empreendedores nacionais. Com a iniciativa de inscrever o nome desse brasileiro entre os heróis nacionais, pretendemos resgatar a relevância desse inventor”*.

Acrescente-se a isso o fato de que neste ano de 2011 comemoramos o transcurso do sesquicentenário de nascimento do homenageado, celebrado em 21 de janeiro.

Apensado ao PL Nº 7.504, de 2010, está o PL Nº 869, de 2011, de autoria do Deputado Giovani Cherini, que dispõe da mesma forma, sobre a inscrição do nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas aos Projetos. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na capital da República, é um monumento construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves. Nele está depositado um livro de aço, denominado Livro dos Heróis da Pátria, cujo objetivo é perpetuar, através do registro do nome, a memória dos brasileiros que, em vida, se destacaram na história do País, conforme estabelece a Lei nº 11.597, de 2007.

Essa mesma lei estabelece que somente poderão ser inscritos nome de brasileiros ou de grupos de brasileiros, cuja morte já tenha transcorrido há mais de cinquenta anos. A única exceção possível se dá quando esses mesmos brasileiros morrerem em defesa da Pátria em campo de batalha (art. 2º parágrafo único).

A presente proposição se adéqua, portanto, aos dispositivos da lei em referência, além de prestar uma justa e oportuna homenagem a um brasileiro que, em vida, dignificou nosso país, através da criatividade de sua invenção - o rádio. Estamos nos referindo ao Padre Roberto Landell de Moura.

Considerado o precursor da primeira transmissão de rádio, anterior à experiência realizada pelo italiano Guglielmo Marconi, Padre Roberto Landell de Moura morreu no anonimato. Pioneiro das telecomunicações, na memória da civilização midiática é considerado personagem ausente e quase insignificante. Uma injustiça devastadora contra um grande talento nacional que, ainda hoje, é, quando muito, apenas mencionado, merecendo o reconhecimento somente de pequenos grupos acadêmicos e científicos.

No livro “Padre Roberto Landell de Moura: Um herói sem glória”, seu autor, o jornalista e escritor Hamilton Almeida, ressalta a genialidade do inventor com a mais completa biografia do incompreendido cientista brasileiro. Ao realizar suas pesquisas e vislumbrar as comunicações interplanetárias, além de conceber a televisão, era visto como “bruxo” pela comunidade religiosa e “maluco” pelas autoridades instituídas. Ao fugir das incompreensões aqui enfrentadas, emigrou para os Estados Unidos, onde registrou as patentes dos seus inventos em 1904.

O jornalista defende que a ausência de oportunidade de mostrar ao governo brasileiro suas descobertas fez com que Landell de Moura abandonasse posteriormente suas pesquisas e se dedicasse apenas à vida religiosa. Com uma lucidez impressionante, Landell de Moura foi capaz de prever o seu futuro imediato: *“Em breve, outros inventores, mais afortunados do que eu, irão descobrir meus próprios inventos?”*

Sua genialidade foi comprovada quando, em 1984, a Fundação de Ciência e Tecnologia (Cientec), de Porto Alegre-RS, construiu uma réplica daquele que pode ser considerado o primeiro aparelho de rádio do mundo: o Transmissor de Ondas. Construído aproximadamente 80 anos antes, o invento do Padre Landell de Moura funcionaria perfeitamente, confirmando seu talento.

Padre Landell esteve à frente do seu tempo. Tentou fazer a ponte entre religião e ciência, mas não foi compreendido. Seus inventos foram destruídos em Campinas-SP e a Igreja Católica não o ajudou em nenhum momento. Tampouco o ajudou o governo brasileiro, que negou os navios que ele pedira para fazer uma demonstração das transmissões sem fio na cidade do Rio de Janeiro.

Até a presente data, o único reconhecimento do papel científico de Landell de Moura foi feito pelo Exército brasileiro que, em homenagem ao insigne cientista gaúcho, concedeu em 2005 a denominação histórica de "Centro de Telemática Landell de Moura" ao 1º Centro de Telemática de Área, organização militar de telecomunicações. Ainda hoje, Padre Landell de Moura é praticamente desconhecido do grande público. Tivesse ele nascido num país que valoriza mais seus cientistas, talvez hoje os livros escolares contassem uma história diferente acerca da invenção do rádio.

Consideramos que a construção da memória histórica de um país se faz, também, pelo reconhecimento àqueles que se dedicaram ao desenvolvimento da educação, da arte, da literatura e das ciências e que merecem um lugar no Panteão da

Pátria. O registro de heróis da nação brasileira não deve recair tão somente em nomes de governantes, generais, militares e políticos.

O PL nº 896, de 2011, que dispõe da mesma forma, sobre a inscrição do nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria, resta prejudicado por ter seu texto idêntico ao da proposição principal, nos termos do inciso III, do artigo 163 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Por todo o exposto, somos favoráveis à inscrição do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria, localizado no Panteão da Liberdade e da Democracia. Por essa razão, apresentamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 7.504, de 2010 e pela **rejeição** do PL nº 896, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado **RAUL HENRY**

Relator